



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 32.945.594/0001-08

PORTARIA N.º 017/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Celia Krause”.

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. **Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da **Sra. Celia Krause**, portadora do RG n.º 1857080-1 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 361.540.671-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 0014200171813, Zona “023”, Seção “0284”, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Classe “C”, Nível “03”, matrícula n.º 1295, trabalhando 5.969 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de contribuição lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 008/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de maio de 2022.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal